



EDITAL Nº 01/2021-GDG-CPPD

**PROCESSO ELEITORAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE
(CPPD) DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - *CAMPUS IGUATU*.**

A presidência da Junta Eleitoral no uso das atribuições concedidas pela Portaria de nº Nº 36/DG-IGU/IGUATU, DE 23 DE MARÇO DE 2021, torna público as normas que regulamentam o processo de eleição dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *campus Iguatu*.

DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD

Art. 1º – A CPPD é uma comissão que tem seu funcionamento regulamentado pela resolução nº 16, de 09 de junho de 2014, do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), conforme estabelece a lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, tendo a função de assessoramento ao Conselho Superior e ao Reitor em assuntos referentes à formulação e ao acompanhamento da execução da política de pessoal docente.

Art. 2º – Compete a CPPD dos *campi*:

I – Apreciar e dar parecer, no tocante ao corpo docente do *campus* ao qual pertence, sobre:

- a) Alteração do regime de trabalho;
- b) Avaliação do desempenho docente para efeito de progressão e promoção funcional;
- c) Análise da documentação para efeito da aceleração da promoção funcional;
- d) Solicitação de afastamento para a realização de curso de pós-graduação;

II – Encaminhar os processos à CPPD Central, com os processos analisados e com os respectivos pareceres, para homologação;

III – Encaminhar à CPPD Central estudos e sugestões que visem o aperfeiçoamento e modificação da política de pessoal docente.



DA COMPOSIÇÃO DA CPPD LOCAL

Art. 3º – A CPPD do *campus* Iguatu será composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, eleitos entre seus pares, observada a classificação por ordem decrescente na quantidade de votos obtidos, sendo os 03 (três) primeiros titulares e todos os subsequentes, suplentes.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4º – A Junta Eleitoral, composta por 3 (três) docentes auto indicados em consulta promovida pela Direção Geral do *campus* Iguatu, tem as seguintes atribuições:

- I - coordenar o processo eleitoral;
- II - supervisionar a campanha eleitoral;
- III - providenciar o formulário de votação;
- IV - emitir instruções sobre a sistemática de votação;
- V - deliberar sobre os recursos impetrados;
- VI - credenciar fiscais para acompanhar a apuração dos votos;
- VII - publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral;
- IX - apurar os votos, publicar e encaminhar o resultado da eleição para homologação do resultado final pelo Diretor-Geral do campus;
- X - Requerer junto à Coordenação de Gestão de Pessoas do *campus* a declaração de tempo de serviço e declaração de impedimentos administrativos dos candidatos inscritos;
- XI - decidir sobre os casos omissos.

Parágrafo Único – Os membros da Junta Eleitoral não poderão candidatar-se a vaga para compor a CPPD Local.

DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Art. 5º – São requisitos para ser candidato à CPPD:

- I – Ser professor do quadro permanente do IFCE, em efetivo exercício;
- II – Não estar em estágio probatório;
- III – Não estar em exercício de cargo de direção;



IV - Não estar na coordenação, direção ou presidência de associação de classe ou seção sindical;

V – Não ser membro, titular ou suplente do Conselho Superior;

VI – Não ser membro titular ou suplente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

VII – Não ter impedimentos administrativos.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º – A inscrição dos candidatos e todos os atos relativos deverão ser realizadas de forma online. A seguinte documentação deverá ser enviada em formato pdf para o email da Comissão Eleitoral, eleicaocppd.iguatu@ifce.edu.br, do dia 19/04 até às 23h59 do dia 28/04/2021:

I – Ficha de inscrição do candidato (anexo I) devidamente preenchida e assinada;

II – Cópia do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

§ 1º – O Registro Geral (RG) e o Cadastro de Pessoa Física (CPF) poderão ser substituídos pela Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

§ 2º – A divulgação do deferimento das inscrições ocorrerá em 29 de abril de 2021.

§ 3º - As informações referentes a esse edital serão regularmente publicadas no portal do IFCE/*campus* Iguatu.

Art. 7º – Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto por meio de envio de documento escrito no formato pdf, para o email da Comissão Eleitoral, devidamente fundamentado e assinado, até às 12h59 do dia 30 de abril de 2021.

§1º – A Junta Eleitoral emitirá sua decisão no dia 30 de abril de 2021.

§2º – O resultado final das candidaturas será divulgado no dia *30 de abril de 2021*, após homologação pela Junta Eleitoral.



DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 8º – Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por meio de reuniões, bem como através de contato com os docentes via *e-mails*, cartas, panfletos e outros veículos de livre iniciativa, desde que não comprometa a realização das atividades da instituição, no período de 03 de maio a 06 de maio de 2021.

§ 1º – Não será permitida propaganda ofensiva à imagem de outros candidatos, acarretando ao responsável a imediata exclusão de seu registro de inscrição em qualquer etapa do pleito.

DA ELEIÇÃO

Art. 9º – A votação ocorrerá no dia 07 de maio de 2021, das 07h às 22h, por meio de formulário Google Forms. Os nomes dos candidatos, estarão dispostos na sequência, conforme as inscrições homologadas. O eleitor poderá escolher apenas um entre os candidatos da lista.

Art. 10º – A apuração dos votos terá início imediatamente após o encerramento da sessão eleitoral, em local a ser definido pela Junta Eleitoral, e poderá ser assistida por eleitores e candidatos.

§ 1º– Serão considerados eleitos como membros titulares da CPPD os 03 (três) candidatos que obtiverem maior número de votos válidos;

§ 2º – Serão considerados suplentes, todos os candidatos com votos válidos após o preenchimento da última vaga de titular;

§ 3º– Em caso de empate, serão utilizados como critérios de desempate:

- a) O maior tempo de investidura no cargo;
- b) A maior titulação do candidato;
- c) A maior idade.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 12– O relatório da apuração de votos e a homologação dos resultados da votação serão disponibilizados no portal do *campus*, no dia 08 de maio de 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL – CAMPUS IGUATU
JUNTA ELEITORAL – CAMPUS IGUATU

DOS RECURSOS

Art. 13– O candidato poderá impetrar recurso referente ao resultado da eleição por meio de envio de documento por escrito no formato pdf, para o email da Comissão Eleitoral, devidamente fundamentado e assinado, até às 23h59 do dia 10 de maio de 2021. Havendo recursos, estes serão analisados pela Junta Eleitoral até o dia 11 de maio de 2021.

Parágrafo Único – Os recursos de que trata o *caput* do artigo deverão estar fundamentados e documentados. Não serão aceitos recursos intempestivos ou infundados.

DO RESULTADO

Art. 14– O resultado final será divulgado pela Junta Eleitoral no dia 12 de maio de 2021.



DO CRONOGRAMA

Art. 15– A Eleição para CPPD do *campus Iguatu* obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	12/04/2021
Inscrição dos candidatos à CPPD	19 a 28/04/2021
Divulgação dos candidatos inscritos e deferidos	29/04/2021
Recursos aos candidatos inscritos	30/04/2021
Homologação e divulgação da listagem final de candidatos deferidos	30/04/2021
Campanha eleitoral	03 a 06/05/2021
Sessão Eleitoral – votação e apuração dos votos	07/05/2021
Divulgação do resultado preliminar da eleição	08/05/2021
Prazo para interposição de recursos	10/05 a 11/05/2021
Análise dos recursos	12/05/2021
Homologação e divulgação do resultado final	12/05/2021
Encaminhamento da listagem dos membros eleitos ao Diretor Geral do <i>campus</i> para emissão de Portaria.	12/05/2021

Art. 16 – Os casos omissos serão resolvidos pela Junta Eleitoral.

Iguatu, 12 de abril de 2021

Claudio Antonio Soares
Damasceno
SIAPE 2342500

Severino Araújo de Souza
SIAPE 2227013

Ana Paula Almeida Bertossi
Souza SIAPE 1148466

Portaria de nº N° 36/DG-
IGU/IGUATU, DE 23 DE
MARÇO DE 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL – CAMPUS IGUATU

JUNTA ELEITORAL – CAMPUS IGUATU

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA REGISTRO DE CANDIDATURA A REPRESENTANTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – *CAMPUS IGUATU*

Eu, _____, matrícula SIAPE Nº _____, solicito o registro de minha candidatura junto à Junta Eleitoral para escolha do representante da CPPD do IFCE *campus* _____.

_____, _____ de abril de 2021.

Assinatura do Candidato

Espaço reservado à Junta Eleitoral:

Deferido ()

Indeferido ()

Motivo:

Junta Eleitoral

Assinatura 1 – _____ SIAPE Nº _____

Assinatura 2 – _____ SIAPE Nº _____

Assinatura 3 – _____ SIAPE Nº _____